



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2184/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CRESPO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Carandaí, APROVA e eu Prefeito Municipal de Carandaí, com as Graças de Deus sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar à Associação Comunitária dos Amigos do Crespo, CNPJ 05339202/0001-92, declarada de utilidade pública através da Lei 1719/2004, a título de subvenção, recursos na importância de R\$5.000,00 (cinco mil) reais.

Parágrafo Único:Os recursos repassados objetivam auxiliar custeio das despesas com a realização do evento “VII ARRAIÁ FORA DE ÉPOCA DA ACAC”, que realizar-se-á naquele bairro nos dias 22 e 23 de agosto de 2015.

Art.2º - A beneficiária deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados à partir da realização do evento.

Art.3º- A despesa decorrente da execução da presente lei será levada a débito na dotação nº 02 009 002 27 813 2702 2.944 33.90.43.00, constante do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 19 de agosto de 2015.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 19 de agosto de 2015 _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.